



TERMO DE DESARQUIVAMENTO

Em cumprimento ao que determina o Presidente desta Casa, conforme previsto no art. 65, II, b, c/c parágrafo único do art. 183, ambos do Regimento Interno, de Ordem do Senhor Presidente e nos termos da alínea "b" , inciso II, art. 65 do RIALESC, em atenção ao Requerimento **RQS/3173/2023**, do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça - Deputado **Camilo Martins**, procede-se, nesta data, ao desarquivamento do Projeto de Lei nº **PL./0434.1/2021**, que "Dispõe sobre a reserva de vagas a afrodescendentes em concursos públicos, conforme especifica.", de autoria da Dep. Marlene Fengler. procede-se ao desarquivamento

Florianópolis, 16 de agosto de 2023.

Maria Ivonete Lessa
Coordenadora de Documentação

